PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia da Universidade Federal de Viçosa (PPGAGC/UFV), considerando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFV, torna público, o **Edital de seleção de estudantes** visando provimento de vagas para o Mestrado no referido programa com **início em março de 2024**.

Aos candidatos é solicitado tomarem conhecimento do Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFV, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV http://www.ppg.ufv.br ou diretamente no link https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/08/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2023.II_.pdf

1 – DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, em nível de Mestrado Acadêmico, no período de março de 2024 a fevereiro de 2026, conforme o disposto no presente Edital.

2 – ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso oferecido é em Agroecologia – Nível de Mestrado Acadêmico, com uma única área de concentração: Agroecologia e com três linhas de pesquisa:

Linha 1: Manejo em Agroecossistemas Tropicais;
Linha 2: Sistemas Agroalimentares de Agricultores Familiares e
Linha 3: Processos Físicos, Biogeoquímicos e Dinâmica de Recursos em Agroecossistemas.

2.2. Para este processo serão oferecidas 3 (três) vagas, que serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientadores.

2.3. O curso é em horário integral com dedicação exclusiva para estudantes bolsistas de qualquer agência de fomento, ou com vínculo empregatício que manterão seu salário.

2.4. A sede administrativa do PPGAGC está localizada no 2º andar do prédio Sylvio S. Brandão (Departamento de Solos), no Campus da UFV, na cidade de Viçosa.

2.5. A Coordenação do PPGAGC não assegurará bolsa a nenhum classificado. Mediante a disponibilidade de bolsa, esta será distribuída de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

3 - INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o início das atividades no primeiro semestre de 2024 estarão prorrogadas até **03 de novembro de 2023** e poderão ser realizadas **somente de forma *online***, no endereço: https://www.gps.ufv.br/editais/655/

3.2. Considerações sobre o sistema de inscrições e carregamento dos arquivos com os documentos comprobatórios:

3.2.1. O sistema deverá ser acessado pelo do *browser* Mozilla Firefox ou Google Chrome.

3.2.2. Todos os documentos a serem anexados deverão estar digitalizados no formato PDF.

3.2.3. Os nomes dos arquivos deverão descrever clara e sucintamente seu conteúdo e não poderão se repetir, ou seja, não serão aceitos arquivos com o mesmo nome.

3.2.4. Os documentos que fazem parte de um mesmo rol, por exemplo, comprovantes de currículo, **deverão** estar dentro de um mesmo arquivo.

3.2.5. Todos os documentos comprobatórios **deverão** ser enumerados de forma sequencial em algarismo arábico iniciando pelo número 1, sendo tais números informados no currículo que se encontra no site do programa https://posagroecologia.ufv.br/ ou no sistema de inscrição *online*.

3.2.6. Os arquivos devem apresentar um mínimo de qualidade possível para uma leitura clara e precisa de seu conteúdo.

3.2.7. Durante a inscrição, será gerado um boleto no valor de R$116,00 (cento e dezesseis reais) para candidato brasileiro e estrangeiro. A inscrição só será finalizada após o pagamento da taxa.

3.2.8. Demais instruções para a inscrição estão descritas no endereço eletrônico informado anteriormente.

3.2.9. Serão **desclassificados** os candidatos que não atenderem aos itens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6.

3.2.10. Se houver dúvidas durante este processo o candidato deve entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia por meio do endereço que consta ao final do edital.

4 – ELEGIBILIDADE

4.1. O candidato deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

4.1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

4.2. O candidato deverá ter curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em área afim com a Agroecologia.

4.3. Caberá à Comissão Coordenadora da Pós-graduação em Agroecologia a definição da área afim.

4.4. Candidatos estrangeiros não poderão concorrer à bolsa do Programa.

5 - NÚMERO DE VAGAS

5.1. Mestrado: **3 (três) vagas.**

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF por ocasião da inscrição *online*.

6.1. Diploma ou documento equivalente.

6.2. Histórico Escolar do curso superior, explicitando o sistema de avaliação por notas ou conceito.

6.3. Formulário do currículo obtido no sistema de inscrição *online*: Inscrição/Download de Documentos**.** (https://www.gps.ufv.br/editais/655/)

6.3.1. Deverá indicar a linha de pesquisa do programa que pretende estudar. A Comissão Coordenadora indicará o orientador do candidato aprovado, dentre os orientadores disponíveis. (vide item 8).

6.4. Formulário de Plano de trabalho obtido no sistema de inscrição *online*: Inscrição/Download de Documentos. (https://www.gps.ufv.br/editais/655/)

6.4.1. O plano de trabalho consistirá na elaboração de uma proposta com apresentação título, de justificativa, objetivo geral, os aspectos metodológicos, os aspectos éticos, resultados esperados e referências bibliográficas.

6.4.1.1. A apresentação **NÃO** poderá ultrapassar a 3 laudas.

6.5. Os documentos comprobatórios deverão ser apenas os listados no currículo, observado no disposto no item 3.2.5.

6.6. Formulário de carta de recomendação, poderá ser obtido no sistema de inscrição *online*: Inscrição/Download de Documentos. (https://www.gps.ufv.br/editais/655/)

6.6.1. São três cartas de recomendações que deverão ser enviadas pelos profissionais que estão apresentando o candidato. Estas cartas deverão ser encaminhadas ao e-mail, pos.agroecologia@ufv.br, somente pelo e-mail do profissional.

6.7. Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição. (Caso o candidato seja aprovado, o comprovante **original** deverá ser apresentado no ato da matrícula).

6.8. Foto 3x4.

6.9. Certidão de Nascimento ou Casamento.

6.10. Carteira de Identidade e CPF.

6.11. Documento de Serviço Militar.

6.12. Título de Eleitor.

7 – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM AGROECOLOGIA

7.1. A avaliação consiste em três etapas, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatórios e a terceira de caráter classificatório.

7.2. A primeira etapa, constituirá na entrega de toda documentação exigida no item 4, no prazo conforme cronograma abaixo. A falta de documentação significa na desclassificação do candidato.

7.3. A segunda etapa consistirá na avaliação dos documentos: currículo, plano de trabalho e cartas de recomendações

7.3.1. A avaliação do currículo, baseada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, trabalhos apresentados e publicados, atividades de monitoria, estágios, experiência profissional, treinamento em língua estrangeira, especializações e disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* cursadas, **em função de aderência à Linha de Pesquisa do Programa, escolhida pelo candidato.**

7.3.2. Na avaliação do plano de trabalho serão considerados os seguintes critérios: i) fundamentação teórica, adequação das referências utilizadas e apresentação do estado da arte referente ao tema escolhido; ii) a adequação dos métodos propostos, procedimentos metodológicos e instrumentos de análises e aspectos éticos, estes quando necessário; e iii) resultados esperados e adequação do planejamento das etapas da pesquisa e do cronograma de desenvolvimento das atividades propostas.

7.3.2.1. O tema do Plano de Trabalho é livre, porém deverá estar de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato:

7.3.2.2. A aprovação na Pós-graduação em Agroecologia não implica na obrigatoriedade de realização do projeto de pesquisa apresentado no Plano de Trabalho. O tema final de trabalho será definido com o futuro orientador e poderá ou não ser a do Plano.

7.3.2.3. As notas correspondentes a cada um dos critérios de avaliação do plano de trabalho serão atribuídas na escala de 0 a 10, e sua média ponderada, que considera os respectivos pesos atribuídos, determinará a nota desta etapa.

7.3.2.4. Os candidatos serão ranqueados, em função de suas notas.

7.3.2.5. O **ponto de corte** da avaliação do currículo é de 35,0 (trinta e cinco) pontos. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida serão automaticamente desclassificados.

7.5. A terceira etapa é correspondente à arguição oral, ocorrerá unicamente para aqueles não eliminados nas etapas anteriores.

7.5.1. Na arguição oral, os candidatos poderão responder sobre: seu plano de trabalho, currículo e outros assuntos que a Comissão achar pertinentes, de modo a permitir a avaliação de seu conhecimento, interesse e preparo em relação aos estudos pretendidos.

7.5.2. O **ponto de corte** para arguição é de 80,0 pontos. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida serão automaticamente desclassificados.

7.5.3. A arguição oral, poderá ser à distância (Meet ou similar) ou presencial. Na opção à distância, a plataforma utilizada, demais dados para conexão, bem como o dia e horário para realização online ou presencial, serão encaminhados para o e-mail que o candidato indicou, no ato de sua inscrição, até o dia anterior a sua arguição.

7.5.4. É de total responsabilidade do candidato, estar presente na hora exata agendada para a arguição e quando for online, garantir qualidade de conexão com a internet.

7.5.5. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato automaticamente já **autoriza a gravação da arguição oral**, cujo conteúdo será utilizado para avaliação do presente processo seletivo.

7.5.6. A forma e necessidade da arguição oral de candidatos estrangeiros ficará a critério da Comissão.

8 - DISPONIBILIDADE DE VAGA POR LINHA DE PESQUISA

8.1. De forma a garantir uma melhor distribuição de orientados por orientador dentro das linhas de pesquisa, para o semestre objetivo do presente edital, serão disponibilizadas as seguintes vagas junto aos seguintes orientadores:

8.1.1. Manejo de Agroecossistemas Tropicais (MAT):

Orientadores disponíveis: professores Irene Maria Cardoso e Ricardo Henrique Silva Santos

8.1.2. Sistemas Agroalimentares de Agricultores Familiares (SAA):

Orientadores disponíveis: professora Sylvia do Carmo Castro Franceschini;

8.1.3. Processos Físicos, Biogeoquímicos e Dinâmica de Recursos em Agroecossistemas (PRA):

Orientadores disponíveis: professores Irene Maria Cardoso e Laércio dos Anjos Benjamin

8.2. Importante: no momento da inscrição, o candidato obrigatoriamente indicará o orientador com quem deseja trabalhar junto à Linha de Pesquisa escolhida. Uma segunda opção de orientador poderá ser efetuada, em caráter opcional.

8.3. Como regra, cada docente orientador somente poderá receber um orientado. Desta forma, serão selecionados os candidatos com as maiores notas respeitando-se este limite por orientador. Apenas na eventualidade de não preenchimento das vagas é que um segundo orientado poderá ser designado por orientador.

9 - CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida. Em caso de empate, terá vantagem o candidato que obtiver maior nota na avaliação curricular.

9.2. A aprovação do candidato na seleção não é garantia de bolsa pelo Programa.

9.3. À designação de bolsa de estudos será concedida conforme a disponibilidade.

9.4. Candidatos estrangeiros com perspectiva de financiamento de bolsa externa ao Programa serão analisados de forma separada.

9.5. Depois da inscrição para o processo seletivo, não será permitido ao candidato a inclusão de documentos, alterar a linha de pesquisa, bem com a opção de solicitação ou não de bolsa.

9.6. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.

9.7. É de responsabilidade do candidato a inclusão das respectivas atividades no currículo.

9.8. Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.

9.9. A classificação dos periódicos será pelo QUALIS - CAPES área de Ciências Agrárias I (2017—2020 ou mais atual, caso no período de avaliação pela Comissão, a CAPES tenha lançado critério mais recente) (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf).

9.10. Um número maior de convocados para a matrícula poderá ocorrer, dependendo da disponibilidade de bolsas no Programa, ou ainda decorrente da seleção de candidatos com vínculo empregatício e que não dependam de bolsas de estudos do Programa de Pós-graduação em Agroecologia, sempre a critério da Comissão Coordenadora.

9.11. No caso de disponibilidade de bolsas oriundas de projetos próprios de professores orientadores e a critério da Coordenação do Programa, candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados, independentemente da posição de classificação no resultado final e em comum acordo com o referido docente. Neste caso em particular, orientadores não constantes no item 8.1 poderão ser beneficiados com orientados.

9.12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento constante das informações relacionadas ao processo seletivo disponibilizadas no site do programa.

9.13. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

9.14. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se a qualquer tempo, for verificada inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo ou plágio.

9.15. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas neste Edital.

9.16. Os candidatos aprovados no processo seletivo e matriculados no Programa terão que cumprir as exigências da língua inglesa, como disposto nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFV.

10 – CRONOGRAMA

10.1. Abertura do Edital e início das inscrições: **25/09/2023**.

10.2. Finalização das inscrições: **25/10/2023**.

10.2.1. O candidato que optar pela isenção da taxa de inscrição, conforme previsto no Edital Geral da UFV (https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/08/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2023.II_.pdf) deverá solicitar no site https://www.gps.ufv.br/editais/655/ até o dia **18/10/2023**. A aprovação da solicitação de isenção será até o dia **19/10/2023**. É de exclusiva responsabilidade do candidato, informar-se sobre o resultado da isenção.

10.2.2. Prorrogação das inscrições: **03/11/2023**

10.3. Prazo para confirmação das inscrições: até **27/10/2023**.

10.3.1. Prazo para confirmação das inscrições prorrogada: **07/11/2023**

10.4. Divulgação do **resultado parcial**: **14/11/2023**. A partir da data de divulgação do **resultado parcial** no site do programa, os candidatos terão até dois dias úteis para recurso.

10.5. Arguição: **27/11/2023 pela manhã**.

10.6. Divulgação do **resultado final**: **Até 01/12/2023**. A partir da data de divulgação do **resultado final** no site do programa, os candidatos terão até dois dias úteis para recurso. Após a análise dos recursos será divulgado o **resultado final**.

10.7. Matrícula: **01/03/2024.**

10.8. Início das aulas: **04/03/2024**.

11 – INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia
Universidade Federal de Viçosa
CEP 36570-900 – Viçosa-MG
Tel: +55 (31) 3612-4448 – Contato: Rosângela
E-mail: pos.agroecologia@ufv.br
Site: www.posagroecologia.ufv.br

Raphael Bragança Alves Fernandes
Coordenador do PPG Agroecologia
Universidade Federal de Viçosa